



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA DA
MARINHA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2026

1 - CONTRATANTE

A União, por intermédio do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0520-20.

2 - CONTRATADA

A Empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.290.250/0006-06.

3 - OBJETO

Contratação do serviço de reparo em equipamento laboratorial de alta complexidade, Cromatógrafo à gás acoplado a Espectrômetro de Massas (CG-EM), da marca AGILENT, para atender às necessidades do Laboratório Fixo de Análises Químicas (LFAQ) do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM).

4 - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de R\$ 7.890,83 (sete mil oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: UGR-30010/UGE-31050

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 268854

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: C.415.DV.3.Z.I.K.O

5 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha do prestador do serviço, AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA foi feita tendo como base que o serviço de manutenção do equipamento Cromatógrafo a gás acoplado a Espectrômetro de Massas (CG-EM), da marca AGILENT, é realizado pelo próprio fabricante, tornando-o exclusivo em termos de competência técnica e suporte para avaliações, assim como para responder em situações onde a complexidade técnica exija alto nível de conhecimento, conforme descrito na declaração emitida pela CBDL - Câmara Brasileira de Diagnóstico Laboratorial.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PREÇO

O custo da contratação é de R\$ 7.890,83 (sete mil oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos), e sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme fornecimento de três notas fiscais de serviços realizados com as mesmas características.

8 - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A Declaração de Exclusividade do serviço requerido encontra-se anexa a este Termo, conforme preconiza caput, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

9 - DO CONTRATO

A minuta do Termo de Contrato a ser firmado entre as partes encontra-se anexa a este Termo, conforme preconiza o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DA LEGISLAÇÃO

Em virtude dos fatos apresentados e com base no previsto no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, torna-se inexigível a realização de procedimento licitatório à contratação do objeto.

11 - ANEXOS

- I) Parecer Técnico;
- II) Documento de Formalização da Demanda;
- III) Estudos Técnicos Preliminares;
- IV) Mapa de Riscos;
- V) Declaração de Exclusividade da Empresa AGILENT BRASIL;
- VI) Notas Fiscais para a Comprovação de Preços Praticados;
- VII) Documentos de contratações públicas de objeto semelhante realizadas por inexigibilidade
- VIII) Termo de Referência;
- IX) Documentos de Habilitação da Empresa AGILENT BRASIL;
- X) Orçamentos; e
- XI) Termo de Contrato.

12 - ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Justifica Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data de assinatura.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA
Data: 26/10/2026 15:16:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas